

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022****PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC** por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, amparado na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Orgânica Municipal nos artigos 5º, 86º, 95º; comunica que está procedendo o Chamamento Público de pessoas jurídicas, para recebimento de PROPOSTAS DE INTERESSADOS EM TER A **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO**, conforme estabelecido na legislação vigente. O Edital poderá ser obtido no sítio: <https://www.tubarao.sc.gov.br/>. O envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE OU LOTES PRETENDIDO(S) será recebido no Departamento de Licitações e Contratos na data do dia 18 de novembro a 25 de novembro de 2022, no horário das 13 às 18 horas.

Data da Sessão: 28 de novembro de 2022, às 14 horas.

**1. OBJETO E CONTRAPARTIDA:**

1.1. O presente procedimento tem por objeto a Permissão de uso a título oneroso, conforme tabela abaixo:

Tabela contendo a descrição dos objetos e contrapartidas		
Lote	Descrição	Contrapartida Empresa
01	Espaço com banheiro público situado na Praça Sete de Setembro, bairro Centro	Manutenção Semanal
02	Espaço com banheiro público situado na Praça Luiz Pedro de Medeiros, bairro Oficinas	Manutenção Semanal
03	Espaço com banheiro público situado no antigo Terminal Rodoviário, bairro Centro	Manutenção Semanal
04	Bancos de concretos a serem distribuídos pelas praças	Doação de 50 (cinquenta) bancos de concreto e Manutenção Semanal

1.2. A contrapartida mencionada nos lotes 01, 02 e 03 que tratam de “Manutenção Semanal” corresponde a manutenção da estrutura física (paredes, pisos, azulejos, portas, vasos sanitários e assentos, lâmpadas, parte elétrica, parte hidráulica em geral, pintura) e acabamentos.

1.3. A contrapartida mencionada no lote 04, corresponde a aquisição dos bancos de concretos (modelo em anexo) a serem disponibilizados à Secretaria de Serviços Públicos para serem distribuídas em praças públicas.

1.4. O vencedor utilizará o item do lote mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar a contrapartida pela permissão de uso, na Secretaria de

Serviços Públicos do município, como condição de assinatura do Termo de Permissão; A exploração comercial não poderá ser de bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos prejudiciais a saúde ou imagens impróprias.

**1.5.** O vencedor do lote 04, terá 30 (trinta) dias para entregar a metade do total da contrapartida e mais 60 (sessenta) dias para entregar a última metade do total, que serão incorporados ao patrimônio do Município.

**1.6.** A exploração dessa permissão, não geram para a Prefeitura Municipal de Tubarão, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços, decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.

**1.7.** Após a rescisão, todas as benfeitorias executadas reverterão ao Município de Tubarão.

**1.8.** O vencedor obriga-se a seguir o padrão determinado pela Secretaria de Serviços Públicos, que se norteará pela legislação vigente.

## **2. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO:**

**2.1.** O prazo da permissão de uso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até os limites legais.

## **3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1. DA HABILITAÇÃO:** Os interessados deverão apresentar no dia da sessão pública, os documentos abaixo discriminados que deverão ser originais ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor desta Prefeitura, que neste caso deverá ser autenticado até um dia antes da abertura do envelope, condição esta para participar do presente Licitação.

### **3.1.1. DOCUMENTO A DE HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Prova de inscrição no Registro Geral (cédula de Identidade);  
b) Folha Corrida Criminal de Fórum local;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Pessoa Física) emitida pela Receita Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Requerimento de participação, conforme ANEXO I;

h) Declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV

i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste edital

### 3.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) registro comercial no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- k) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- m) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.
- n) Requerimento de participação, conforme ANEXO I;
- o) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste edital;
- p) Declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;

## 4 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados e demais pessoas presentes à Sessão Pública, A comissão de licitações, inicialmente, receberá e analisará o envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE OU LOTES PRETENDIDO(S)**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022  
ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE OU  
LOTES PRETENDIDO(S)  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2. Havendo mais de um interessado habilitado, a escolha será feita por sorteio, a ser procedido pela Comissão de Licitações no dia e horário mencionado no preâmbulo.

4.3. Havendo desistência do primeiro Escolhido, serão convocados os suplentes, se houver, de acordo com a ordem do sorteio.

## **5. DOS RECURSOS:**

5.1. Em todas as fases do presente procedimento, serão observadas as normas previstas nos artigos, incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO:**

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o Termo de Permissão de uso. Caso o permissionário não assinar o termo no prazo fixado, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o termo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições.

6.4. É condição de assinatura do Termo de Permissão, comprovação de contrapartida, que deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após a convocação para assinatura do referido termo, pelo permissionário, devendo ser atestado a referida comprovação por meio de declaração expressa pela Secretaria de Serviços Públicos, dando o “ATESTO”.

## **7. DOS ANEXOS**

7.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO.**

**ANEXO VI - EXEMPLOS**

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do respectivo Termo de Permissão será feita pelo servidor Roberto de Jesus Antônio – matrícula 404758;

## **9. DO FORO:**



9.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tubarão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tubarão – SC, 17 de novembro de 2022.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito



**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA)

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

O interessado acima qualificado requer participação na sessão de Chamamento Público nº 02/2022, objetivando a permissão de uso do **LOTE xxxxxxx**.

**OBS** - O vencedor utilizará a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial.

Tubarão/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura)*



**ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

**O interessado**....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

**O interessado**....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 9, III, Lei 8666/1993.

.....  
(Local e data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO  
REF: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

**O interessado**....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., com sede à Rua/AV. .... nº ....., bairro ....., Município de ....., (UF), CEP ....., **DECLARA** por meio de seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas da lei, que:

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 87, inciso IV;

.....  
(Local e data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO Nº [xxxx]**

Município de Tubarão-SC  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O Município de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado PERMITENTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF nº XXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXXX, doravante denominado PERMISSSIONÁRIO, têm justo e acordado este Termo de Permissão, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Orgânica do Município de Restinga Sêca, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONTRAPARTIDA**

1.1. O presente procedimento tem por objeto a Permissão de uso a título oneroso, conforme tabela abaixo:

<b>Tabela contendo a descrição dos objetos e contrapartidas</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Contrapartida Empresa</b>
01	Espaço com banheiro público situado na Praça Sete de Setembro, bairro Centro	Manutenção Semanal
02	Espaço com banheiro público situado na Praça Luiz Pedro de Medeiros, bairro Oficinas	Manutenção Semanal
03	Espaço com banheiro público situado no antigo Terminal Rodoviário, bairro Centro	Manutenção Semanal
04	Bancos de concretos a serem distribuídos pelas praças	Doação de 50 (cinquenta) bancos de concreto e Manutenção Semanal

1.2. A contrapartida mencionada nos lotes 01, 02 e 03 que tratam de “Manutenção Semanal” corresponde a manutenção da estrutura física (paredes, pisos, azulejos, portas, vasos sanitários e assentos, lâmpadas, parte elétrica, parte hidráulica em geral, pintura) e acabamentos.

1.3. A contrapartida mencionada no lote 04, corresponde a aquisição dos bancos de concretos (modelo em anexo) a serem disponibilizados à Secretaria de Serviços Públicos para serem distribuídas em praças públicas.

1.4. O vencedor utilizará o item do lote mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar a contrapartida pela permissão de uso, na Secretaria de Serviços Públicos do município, como condição de assinatura do Termo de Permissão; A exploração comercial não poderá ser de bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos prejudiciais a saúde ou imagens impróprias.

1.5. O vencedor do lote 04, terá 30 (trinta) dias para entregar a metade do total da contrapartida e mais 60 (sessenta) dias para entregar a última metade do total, que serão incorporados ao patrimônio do Município.

1.6. A exploração dessa permissão, não geram para a Prefeitura Municipal de Tubarão, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços, decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.

1.7. Após a rescisão, todas as benfeitorias executadas reverterão ao Município de Tubarão.

1.8. O vencedor obriga-se a seguir o padrão determinado pela Secretaria de Serviços Públicos, que se norteará pela legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO**

2.1. O prazo da permissão de uso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até os limites legais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **3.1. DO PERMITENTE:**

a) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o Termo de Permissão de Uso, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado.

### **3.2. DO PERMISSIONÁRIO:**

- a) zelar pelo bem público utilizado;
- b) cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental;

Parágrafo único. O PERMISSIONÁRIO assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.

### **3.3. Das Vedações à PERMISSIONÁRIA:**

- a) ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o objeto do presente Termo de Permissão de Uso, bem como, permitir que terceiros o utilizem;
- b) praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas neste Termo de Permissão de Uso;
- c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 A fiscalização da execução contratual será efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços públicos.

## **CLÁUSULA QUINTA - FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir qualquer dúvida ou casos omissos a este Contrato.



E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Tubarão-SC, ..... de ..... de 2022.

Prefeito  
Permitente

XXXXXXXXXXXX  
Permissionário

XXXXXXXXXXXX  
Testemunha

XXXXXXXXXXXX  
Testemunha

**ANEXO VI**

**EXEMPLOS**

